DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:0047D770D7A767B5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º42, de 14 de março de 2022.

Concede Licença Especial a servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Plácido das Chagas Soares, CPF n°047.310.853-49, nos autos do Processo Administrativo n° 1128/2022, servidor púbico, ocupante do cargo de Odontólogo-PSB, solicitando a concessão de *Licença Especial*, pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos do art. 98 c/c 100 da Lei Municipal ° 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI), conforme documentação acostada nos autos do Procedimento Administrativo n° 1127/2022;

CONSIDERANDO, outrossim decisão administrativa do Secretario Municipal de Saúde manifestando pela a concessão da licença ora requerida.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA ESPECIAL ao servidor Plácido das Chagas Soares, ocupante do cargo em provimento efetivo de Odontólogo-PSB com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 15 de março de 2022 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos a partir de **15/03/2022.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus - Piauí, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2022

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Id:167C2EF6B04767CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.749.590/0001-50

Processo Administrativo nº 1128/2022
Interessado: Plácido das Chagas Soares

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PLÁCIDO DAS CHAGAS SOARES, já qualificado no procedimento em epígrafe, requer Licença Especial, previsto no art. 98, da Lei Municipal nº 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

Conforme Parecer Jurídico n.º 22/2021 da Procuradoria Municipal, este opinou pelo deferimento do pedido, portanto, acatando o aludido Parecer da Procuradoria Jurídica, DEFIRO o requerimento postulado para concessão da Licença Especial, por um período de 03 (três) meses a partir de 15 de março de 2022.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 10 de março de 2022.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de Saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde

Id:05D4ED524DCF6DDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 050/2022/PMBJ.

OBJETO: Fornecimento de material paradidático, de responsabilidade da CONTRATADA, para utilização nas escolas municipais de Bom Jesus-PI, no ano letivo de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas,** Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Oldênia Fonseca Guerra,** RG 961.355/SSP-PI, CPF 412.286.503-49, residente e domiciliada na Rua Arsênio Santos, 749, Bairro Miramar, CEP 64.900-000, Bom Jesus–PI.

CONTRATADA: C2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.520.364/0001-05, com sede na Rua Carlos Eugênio Porto, 425, São João, CEP 64046-650, Teresina-PI, aqui representada por **Hugo Franklin Lopes Cezar**, CPF nº 941.756.673-34, RG nº 2184686/SSP/PI, residente na Rua Padre Cirilo Chaves, 1602, Apt. 102, Noivos, CEP 64045-310, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R$ 31.112,40 (trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, (Educação-Recursos Próprios, QSE e FUNDEB.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 043/2022 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/PMBJ.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: **Oldênia Fonseca Guerra**, pela CONTRATADA e **Hugo Franklin Lopes Cezar**, pela CONTRATANTE.

Id:089B784308E36DCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/PMBJ

OBJETO: Fornecimento de material paradidático, de responsabilidade da empresa **C2 DISTRIBUIDORA LTDA**, para utilização nas escolas municipais de Bom Jesus-PI, no ano letivo de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 14 de março de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria Geral do Município e determino a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 43.520.364/0001-05, com sede na Rua Carlos Eugênio Porto, 425, São João, CEP 64046-650, Teresina-PI, com o valor total de **R$ 31.112,40 (trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).**

Publique-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI